



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS)
POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo sido designado para Presidente do Júri a Sra. Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal e para 1.º e 2º Vogal Efetivo, respetivamente, as Sras. Engas. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo, Técnica Superior na área do Ambiente e Paula Alexandra Lopes Sampalo, Técnica Superior na área da Engenharia Civil, a fim de serem fixados os parâmetros de avaliação a considerar nos métodos de seleção aplicáveis, a definição das grelhas classificativas e respetiva fórmula de classificação.

O procedimento concursal visa preencher os seguintes postos de trabalho:

Referência A – 1 Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica;

Referência B – 1 Técnico Superior – Engenharia Civil.

1. Será utilizado como método de seleção obrigatório a **Avaliação Curricular (AC)** e como método complementar a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, conforme previsto no n.º 5 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17º e n.º 2 do artigo 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme disposto no n.º 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

1.1. A Avaliação curricular (AC) - Visa aferir os elementos de maior relevância para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com os requisitos especiais de admissão, a qual terá a ponderação de 60%.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

Será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 15 \%) + (FP \times 15 \%) + (EP \times 60 \%) + (AD \times 10 \%)$$



Em que:

Habilitações Académicas — HA;
Experiência Profissional — EP;
Formação Profissional — FP;
Avaliação de Desempenho — AD.

1.1.1. Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura/Mestrado) - 15 valores;
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Doutoramento) - 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional (FP), avaliada numa escala de 0 a 20 valores, serão ponderadas as ações de formação, relacionadas com a área profissional posta a concurso, obtidas nos últimos 5 anos, nos termos seguintes:

São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas – 10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas – 12 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas – 14 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas – 16 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas – 18 valores;
- Mestrado ou Pós-Graduação concluído/a e relacionada com o posto de trabalho – 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (EP), será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, atendendo aos seguintes fatores de ponderação:

Sem experiência - 10 valores;
Experiência < 1 ano - 13 valores;
Experiência ≥ 1 e < 3 anos - 15 valores;
Experiência ≥ 3 e < 6 anos - 17 valores;
Experiência ≥ 6 anos - 20 valores.

1.1.4. Avaliação de Desempenho (AD): A avaliação será feita com base na avaliação de desempenho do último ano avaliado e terá a seguinte valoração:



- Desempenho Inadequado - 5 valores;
- Desempenho Adequado - 10 valores;
- Desempenho Relevante - 15 valores;
- Desempenho Relevante, com mérito - 20 valores.

Os/As candidatos/as que por motivos que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação desempenho, ser-lhes-á atribuída a pontuação de 10 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 40%, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e com duração não superior a 30 minutos.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simple das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (15A + 15B + 15C + 15D + 15E + 25F) / 100$$

- A. Orientação para resultados:** visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- B. Iniciativa e autonomia:** visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
- C. Planeamento e Organização:** visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- D. Responsabilidade e compromisso com o serviço:** visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- E. Comunicação (oral e escrita):** visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.
- F. Conhecimentos especializados e experiência:** visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- Nível Excelente - 20 Valores;
- Nível Muito Bom - 18 Valores;
- Nível Bom - 16 Valores;
- Nível Satisfaz Bastante - 14 Valores;

- Nível Satisfaz - 12 Valores;
- Nível Suficiente - 10 Valores;
- Nível Fraco - 8 Valores;
- Nível Insuficiente - 4 Valores.

1.3. Ordenação final (OF):

A Ordenação Final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da seguinte fórmula, nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º da LTFP:

$$OF = 60\% AC + 40\% EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

1.4. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores às centésimas.

1.5. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

1.6. Critérios de Ordenação Preferencial: Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Caso subsista o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos especializados e experiência;
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para resultados;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Comunicação (oral e escrita);
- 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Planeamento e Organização;
- 5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Iniciativa e autonomia;
- 6.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e compromisso com o serviço.

1.7. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos/as ao procedimento e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos.

1.8. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, para a realização da audiência prévia. Para o efeito, os/as candidatos/as podem utilizar o modelo disponível na página eletrónica, em www.cm-nelas.pt.

1.9. Publicitação dos Resultados: A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do

empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

1.10. Audiência dos Interessados e Homologação: Nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a lista de ordenação final é notificada aos/as candidatos/as, e após homologação é a mesma fixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado por extrato um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

1.11. Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes:

A Presidente do Júri,



(Enga. Susana Mesquita)

A 1ª Vogal Efetiva,



(Enga. Inês Mendonça)

A 2ª Vogal Efetiva,



(Enga. Paula Sampaio)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Anexo I

Ficha de Avaliação Curricular

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

• **Parâmetro HA:**

Habilitações Académicas	Pontuação

• **Parâmetro FP:**

Total de Horas de Formação	Pontuação

• **Parâmetro EP:**

Total de Anos de Experiência Profissional	Pontuação

• **Parâmetro AD:**

Avaliação de Desempenho	Pontuação

A classificação final da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 15 \%) + (FP \times 15 \%) + (EP \times 60 \%) + (AD \times 10 \%)$$

Pelo exposto, o(a) candidato(a) obteve a seguinte pontuação:

$$AC = [(\quad * 15\%) + (\quad * 15\%) + (\quad * 60\%) + (\quad * 10\%)] = \quad \text{valores.}$$

O Júri,

Nelas, ___ de _____ de 2024.

Anexo II

Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

FICHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NOME: _____

Competências a avaliar:

A. Orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Iniciativa e autonomia: visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

C. Planeamento e Organização: visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

E. Comunicação (oral e escrita): visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

F. Conhecimentos especializados e experiência: visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Níveis Classificativos:

• Nível Excelente - 20 Valores; • Nível Muito Bom - 18 Valores; • Nível Bom - 16 Valores; • Nível Satisfaz Bastante - 14 Valores; • Nível Satisfaz - 12 Valores; • Nível Suficiente - 10 Valores; • Nível Fraco - 8 Valores; • Nível Insuficiente - 4 Valores.

Descrição das Competências demonstradas	Nível classificativo
A. Orientação para resultados	
B. Iniciativa e autonomia	
C. Planeamento e Organização	
D. Responsabilidade e compromisso com o serviço	
E. Comunicação (oral e escrita):	
F. Conhecimentos especializados e experiência	

Avaliação final: $EAC = (15A + 15B + 15C + 15D + 15E + 25F) / 100$

O(A) Avaliador(a),

Avaliação obtida pelo(a) candidato(a): _____

Nelas, ____ / ____ / 2024.

